

CONSULTÓRIOS MÉDICOS SALLET S.A.

CNPJ nº 03.131.225/0001-75

NIRE 35.300.459.709

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária da **CONSULTÓRIOS MÉDICOS SALLET S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 13º andar, conjunto 132, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 03.131.225/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.459.709 ("Companhia"), a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 10 de fevereiro de 2025 às 17:00 horas, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) a exclusão do Sr. **CARLOS EDUARDO PIZANI** do quadro de acionistas da Companhia, nos termos do Capítulo XX do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 23 de maio de 2015 ("Acordo"), em decorrência do descumprimento, pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PIZANI**, de obrigações previstas no Acordo, conforme abaixo:

(a) a realização de manifestações públicas de insatisfação, expondo-as de forma a gerar impacto negativo tanto no mercado quanto junto ao time operacional da Companhia, bem como a promoção de uma divisão entre os profissionais da Companhia, de forma a dificultar a colaboração mútua e a obtenção de resultados mais eficazes, em violação às obrigações de diligência e lealdade em prol do bem comum da Companhia e ao cunho pessoal de seu relacionamento e obrigações perante a Companhia, conforme previstos no Acordo;

(b) o descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 5.4(b) do Acordo (*i.e.*, coordenação do diagnóstico e tratamento de eventuais complicações, coordenação do pré e pós-operatórios, participação ativa nas ações de incremento e manutenção das relações públicas para melhor atendimento aos pacientes, atendimento a pacientes, realização de procedimentos e realização de cirurgias), incluindo a recusa a participar como médico assistente em determinadas cirurgias, especialmente quando o Sr. **JOSÉ AFONSO SALLET** liderava a equipe, prejudicando a integração e a harmonia na prática médica; e

(c) o desligamento das atividades da Companhia a partir de fevereiro de

2024, cessando sua contribuição às atividades sociais, em violação às regras de afastamento previstas na Cláusula 14 do Acordo e à obrigação de execução de trabalho de natureza intelectual e pessoal pelos acionistas na Companhia, conforme prevista no Acordo.

(ii) a indicação do Sr. **JOSÉ AFONSO SALLET** para adquirir a totalidade das 2.000 (duas mil) ações preferenciais de emissão da Companhia de titularidade do Sr. **CARLOS EDUARDO PIZANI**, caso a exclusão acima seja aprovada; e

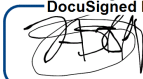
(iii) a consignação do cálculo e da forma de pagamento dos haveres relativos às ações de titularidade do Sr. **CARLOS EDUARDO PIZANI**, nos termos do Acordo, caso a exclusão acima seja aprovada.

Fica assegurado ao Sr. **CARLOS EDUARDO PIZANI** o seu direito de, nos termos do Acordo e da legislação em vigor, comparecer à assembleia e exercer o seu direito de ampla defesa, podendo se manifestar e apresentar as provas que entender cabíveis, servindo a presente como prova inequívoca da apresentação clara e exata dos motivos pelos quais se pretende a exclusão.

Caso não possa comparecer, solicitamos que nomeie um representante legal, nos termos da lei, para participar em seu lugar. Por favor, envie-nos antecipadamente a procuração devidamente assinada para que possamos garantir a sua participação efetiva na assembleia.

Para maiores informações ou esclarecimentos, por favor, entre em contato conosco pelo e-mail afonso.sallet@sallet.com.br.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025

DocuSigned by:


3F05743A7011415...

CONSULTÓRIOS MÉDICOS SALLET S.A.

Por: José Afonso Sallet

Cargo: Diretor Presidente